



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.348/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.362 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais), a seguir discriminados:

5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Agricultura		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 457	6.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do MDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 63	12.000,00

4 – FUNDEB - Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Rec. FUNEDB		
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 14018	500,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

08.244.0030.2042 – Bloco Proteção Social Básica – PBF/SCFV		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção – 13929	40.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 122	1.000,00

3 – Serviços de Utilidade Pública

27.813.0104.2032 – Manutenção e Melhoria de Praças e Parques		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 133	200,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

3 – SECRETARIA DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

28.843.0000.3001 – Amortização da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 144	7.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 14099	500,00

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.1033 – Projeto Escola Com Energia Sustentável		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14115	4.000,00

12.361.0047.1050 – Projeto Escola Segura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 14116	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14117	4.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

08.244.0030.2042 – Bloco Proteção Social Básica – PBF/SCFV		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 639	40.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

27.813.0104.2032 – Manutenção e Melhoria de Praças e Parques		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14041	200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 26 de junho de

2024.


Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 26/06/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...~~30~~...dias a contar de 26 / 06 / 2024